

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
REGULAMENTO
CORRIDA PEDESTRE SENHOR BOM JESUS DE CUIABÁ

1 DO EVENTO:

1.1 A 33ª Corrida Pedestre do Senhor Bom Jesus de Cuiabá será realizada no dia 14 de abril de 2019, será organizada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com sede na Rua Barão de Melgaço, número 3.677, Centro, na cidade de Cuiabá Mato Grosso, e contará com o apoio de diversos órgãos e entidades ligadas ao esporte, à segurança, ao transporte e à saúde.

1.2 DAS INSCRIÇÕES E PRAZO:

1.2.1 As inscrições para a 33ª CORRIDA PEDESTRE DO SENHOR BOM JESUS DE CUIABÁ estarão abertas a partir do dia 25 de Março de 2019 até o limite máximo de 5.000 (cinco mil) participantes/atletas ou até o dia 29 de Março de 2019, o que for alcançado primeiro. Após esta data, se ainda houver vagas, as inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da organização da corrida.

1.2.2 Ao fazer a inscrição, o(a) atleta deverá informar o seu nome, CPF, data de nascimento, sexo, endereço, telefone, tamanho da Camiseta e profissão. Alguns campos no formulário são de preenchimento opcional. Na sequência será gerado um Boleto no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento, para que sua inscrição seja confirmada.

1.2.3 As inscrições deverão ser feitas pela INTERNET no site www.cuiaba.mt.gov.br

1.2.4 As inscrições para o pelotão de Elite e a categoria de atletas com deficiências (cadeirantes, deficientes visuais e deficientes físicos) obedecerão aos critérios estabelecidos na Norma 07 da CBA (incluindo nos rankings oficiais e/ou obtidos em provas com percursos comprovadamente medidos por medidores da CBA) conforme o item 5 subitens 5.3.1 e 5.3.2.

1.2.5 As inscrições poderão ser feitas por terceiros, desde que sejam maior de idade e que tenham uma procuração do(a) ATLETA, particular e com firma reconhecida, acompanhada de cópia de documento de identidade do(a) atleta, documentos esses que serão retidos pela Organização.

1.2.6 Estarão isentos do pagamento da Inscrição as pessoas com deficiência e idosos acima de 65 anos. Estas inscrições deverão ser feitas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

2 DA PROVA E DA LARGADA:

2.1 A 33ª Corrida Pedestre do Senhor Bom Jesus de Cuiabá realizar-se-

á:

Parque das Águas;

Masculino e Feminino;

Ø Data: 14 de Abril de 2019, domingo;

Ø Horário da concentração dos atletas: a partir 5h30min, em frente ao

Ø Horário da 1ª Largada: às 7h00min – Atletas com deficiência,

Ø Horário da 2ª Largada: às 7h10min Elite Feminina,

Ø Horário da 3ª Largada: às 7h15min Elite Masculina e Geral.

2.2 Os horários de largadas atendem ao compromisso de ajustamento de conduta nº. 003/2012, firmado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Federação de Atletismo de Mato Grosso, com anuência da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

3 RETIRADA DO KIT:

3.1 Será informado no ato da inscrição..

3.2 O(a) atleta participante que não efetivar a retirada do seu kit na data prevista, não poderá retirá-lo em outra data, e terá sua inscrição cancelada.

3.3 O kit contempla as seguintes peças:

Ø Camiseta alusiva ao evento;

Ø Chip eletrônico descartável;

Ø Número de inscrição, mais conhecido como número de peito.

Parágrafo primeiro - Para retirar o kit, o(a) atleta deverá obrigatoriamente levar comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). O Kit será retirado, exclusivamente, pelo(a) próprio(a) atleta inscrito ou por representante devidamente autorizado, na data e horários especificados acima, não serão entregues Kits no dia da realização da prova.

Parágrafo segundo - As camisetas da corrida que fazem parte do Kit e que não forem retiradas pelos(as) atletas inscritos(as), serão doadas para as Escolinhas de Iniciação Esportiva da Prefeitura Municipal de Cuiabá/Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

4 DO PERCURSO

4.1 O Percurso será de 10 km.

4.2 Itinerário do percurso:

Águas;

Ø Concentração e Largada na Av. Hermínia Torquato – Parque das

Ø Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes;

Ø Rua F;

Ø Av. Historiador Rubens de Mendonça;

Ø Av. Tenente Coronel Duarte;

Ø Av. Pres. Getúlio Vargas;

Ø Rua Joaquim Murinho

Ø Av. Isaac Póvoas

Ø Rua 13 de Junho;

Ø Rua Coronel Benedito Leite;

Ø Av. 15 de Novembro;

Ø Rua Comandante Suidio;

Ø Av. Manoel José de Arruda;

Ø Chegada: Casas Cuiabanas na Orla do Porto

4.3 Participarão da Corrida somente os(as) atletas regularmente inscritos(as), sendo que a prova será realizada independentemente da condição climática.

4.4 Será desclassificado(a) o(a) atleta que:

Ø Não cumprir o percurso;

Ø Largar antes da autorização do diretor da prova;

Ø Deixar de passar nos 03 (três) postos de controles de chips;

Ø Dificultar a ação de outros concorrentes;

Ø Chegar sem o número de identificação;

Ø Apresentar durante a Corrida conduta antidesportiva;

Ø Pegar carona de autos, bicicletas, cortar caminho e similares;

Ø Trocar o número de identificação antes, durante ou depois da corrida;

Ø Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;

Ø Desacatar outro atleta, o público, a arbitragem ou os organizadores;

Ø Apresentar irregularidade na ficha de inscrição, conforme previsto no

item 7, subitens 7.2 e 7.16.

Parágrafo único: A desclassificação do(a) atleta só terá validade após análise da Coordenação da Corrida, da Comissão Disciplinar e da equipe de arbitragem da Federação de Atletismo de Mato Grosso, e de acordo com o previsto no regulamento do evento.

4.5 A COORDENAÇÃO da Corrida será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, devidamente constituída, conforme portaria expedida pela SMCET.

4.6 A responsabilidade do serviço de arbitragem será da Federação de Atletismo de Mato Grosso, de acordo com os seus critérios.

5 PARTICIPAÇÃO :

5.1 Poderão participar atletas de ambos os sexos e com idade mínima de 18 anos completos no dia da prova, inscrevendo-se na PROVA nas seguintes categorias: Atletas com deficiências, Elite (feminina e masculina), Atletas categoria gerais(masculina/feminina)

5.2 Categorias:

5.2.1 Atletas com Deficiência:

5.2.1.1 A Organização da Corrida esclarece que o desporto para as pessoas com deficiência é regulado e dirigido por entidades específicas, não cabendo à elaboradora deste evento e às entidades de administração do atletismo realização de eventos nessa área do desporto. No entanto, considerando-se o caráter de manifestação de massa que as corridas de rua possuem, definiu-se pela participação de atletas com deficiências, a qual deverá ser feita da seguinte forma:

5.2.2 Cadeirantes:

5.2.2.1 O(a) ATLETA que participa da competição com o auxílio de Cadeira de Rodas (não motorizada) e sem auxílio de terceiros. O tipo de cadeira deve ser escolhido pelo(a) atleta, não havendo por parte da Organização nenhuma restrição quanto a peso, dimensões desde que seja uma cadeira de competição/esportiva ou a bicicleta adaptada estilo HandBike ou Handcycle, não sendo permitidas cadeiras de uso social (diário). É obrigatório o uso de capacete. É de exclusiva e única responsabilidade do(a) Atleta, a manutenção da sua Cadeira de Rodas e o seu uso em perfeitas condições para a espécie de Evento, ora prevista neste regulamento.

Esta Categoria terá Subdivisões:

a- Cadeira de Rodas Esportivas: cadeira de três rodas (duas grandes e uma pequena) para competição em que os(as) Atletas fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, “pedais manuais”, correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento.

b- Cadeira de Rodas: “HandBike” ou “Handcycle”, nome em Inglês para “Bicicleta de mão” e que é uma “Bicicleta” adaptada.

5.2.3 Deficiente Visual:

5.2.3.1 O(a) ATLETA com comprovada limitação visual (atestado Médico), deverá participar da competição com um(a) ATLETA-GUIA. Este(a) ACOMPANHANTE será inscrito(a), obrigatoriamente, como tal, não competirá por nenhuma das CATEGORIAS, e, ainda, se unirá ao(a) atleta por um cordão, o qual precisa ter a dimensão de 0,50m de comprimento e ser usado de forma contígua ao corpo, ou seja, ligado a um dos dedos da mão ou ao braço do(a) ATLETA, por todo o percurso, inclusive na CHEGADA. O(a) GUIA, também, não poderá ficar à frente do(a) ATLETA, mantendo-se sempre às costas ou ao lado do(a) participante com limitação visual.

5.2.4 Deficiente Físico:

5.2.4.1 O(a) ATLETA com deficiência no(s) membro(s) inferior(es), que, comprovadamente, dificulte seu caminhar ou correr ou que corra com próteses especiais, ou que utilize bengalas, muletas, andador, etc.

5.2.4.2 Os(as) atletas com deficiência, além do documento original de identidade, deverão anexar: obrigatoriamente, o original da declaração médica em recetário próprio com data atualizada, contendo assinatura e com carimbo e CRM do médico, que os enquadre em uma das CATEGORIAS ATLETAS COM DEFICIÊNCIAS disponíveis acima. As inscrições da categoria especial serão aceitas somente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com sede na Rua Barão de Melgaço, número 3.677, Centro, na cidade de Cuiabá Mato Grosso, (antigo Clube feminino).

5.3 Elite (Masculina e Feminina):

5.3.1 Resguardadas as condições previstas no início deste regulamento, poderão integrar o pelotão de Elite.

Ø Os 20 primeiros classificados (masculino); e, os 20 primeiros classificados (feminino) da 32ª CORRIDA PEDESTRE DO SENHOR BOM JESUS DE CUIABÁ.

Ø Os 20 primeiros classificados (masculino); e, os 20 primeiros classificados (feminino) da 35ª CORRIDA DE REIS.

Ø Ainda, 30 (trinta) atletas (masculino) e 30 (trinta) atletas (femininos) que, comprovadamente, participaram de outras corridas de âmbito nacional/internacional sancionadas pela CBA ou pela Federação local do país (atletas estrangeiros), no período de 2018, e tenham se classificado entre os 15 primeiros colocados na prova desde que respeitada a idade mínima de 18 anos.

5.3.2 O pelotão de Elite será composto por no máximo 70 atletas (masculino) e 70 atletas (feminino). Para inscrição na elite, será necessário o(a) atleta apresente no ato da inscrição o número de registro na Confederação Brasileira de Atletismo (CBA). Caso o(a) atleta não tenha registro no órgão, fica impedido(a) de se inscrever no pelotão de Elite da 33ª CORRIDA PEDESTRE DO SENHOR BOM JESUS DE CUIABÁ. Os(as) atletas estrangeiros(as) devem ter autorização da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA para competir.

6 PREMIAÇÃO:

6.1 A premiação seguirá as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBA), considerando a ordem de chegada como critério para definir os(as) vencedores(as), e não o tempo líquido do(a) atleta, conforme descrito abaixo:

(Masculino e Feminino - Geral

1º Lugar – Troféu + R\$ 3.000,00

2º Lugar – Troféu + R\$ 2.000,00
3º Lugar – Troféu + R\$ 1.400,00
4º Lugar – Troféu + R\$ 800,00
5º Lugar – Troféu + R\$ 600,00

6.2 Categoria Especial

Serão premiados os três primeiros lugares de cada categoria com medalhas. Além da premiação por medalhas, somente o(a) primeiro(a) colocado(a) de cada categoria será contemplado(a) com o valor de R\$ 500,00.

6.3 Cadeirantes: Masculino e Feminino
1º Lugar – Troféu + medalha + R\$ 500,00
2º Lugar – Medalha
3º Lugar – Medalha

6.4 Deficiente Visual: Masculino e Feminino

1º Lugar – Troféu + medalha + R\$ 500,00
2º Lugar – Medalha
3º Lugar – Medalha

6.5 Deficiente Físico: Masculino e Feminino

1º Lugar – Troféu + medalha + R\$ 500,00
2º Lugar – Medalha
3º Lugar – Medalha

6.6 Deficiente Intelectual: Masculino e Feminino

1º Lugar – Troféu + medalha + R\$ 500,00
2º Lugar – Medalha
3º Lugar – Medalha

6.7 Categoria Destaque

Com relação à categoria destaque, será considerado o tempo líquido. Serão premiados o primeiro lugar Masculino e o primeiro lugar Feminino de cada categoria abaixo com medalhas. Além da premiação por medalhas, somente o(a) primeiro(a) colocado(a) de cada categoria elencada será contemplado(a) com a quantia de R\$ 500,00.

- Primeiro (a) Idoso
- Primeiro (a) Cuiabano (a)
- Primeiro (a) Servidor (a) da Prefeitura de Cuiabá
- Primeiro (a) Melhor Fantasia

OBS. A Organização da Corrida nomeará uma COMISSÃO, a qual escolherá 05 (cinco) ATLETAS, que participarem fantasiados e forem classificados na corrida. O(a) ATLETA que for destaque, dentre os 05 (cinco) selecionados pela COMISSÃO, receberá um prêmio de R\$ 500,00.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A Organização não se responsabiliza pela falta de veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Cabendo ao atleta ou ao responsável legal assumir os ônus pelo descumprimento de qualquer item que afronte o regulamento geral do evento.

7.2 Mediante a constatação de fraude ou informações incorretas na ficha de inscrição, o(a) atleta será desclassificado(a) sem nenhum direito a recurso.

7.3 Ao se inscreverem no evento, os participantes estarão, automaticamente, declarando-se aptos (em boas condições físicas) e devidamente preparados para participarem da corrida, isentando a organização, patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos ou privados envolvidos no evento de quaisquer problemas de saúde que porventura ocorram a eles em função da participação no evento, bem como se declaram conhecedores dos itens deste regulamento e com os quais concordam integralmente.

7.4 Ao fazer a inscrição do Evento, o(a) atleta aceita, integralmente, o Regulamento da Prova e realiza a Corrida de forma livre e de espontânea vontade, assumindo, inclusive, as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, treinamento e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

7.5 Ao participar deste Evento, o(a) atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, à Prefeitura Municipal de Cuiabá, organizadora e realizadora do evento, renunciando ao recebimento de qualquer valor por usá-la, em impressos e propagandas institucionais.

7.6 Atletas estrangeiros deverão estar incluídos na lista atualizada semanalmente no site da CBA (www.cba.org.br) e serão aceitos na competição mediante comprovação deste fato pelo Delegado Técnico que for indicado pela CBA.

7.7 Serão colocados à disposição dos participantes inscritos, os serviços de sanitários (banheiros químicos) e guarda-volumes, devidamente sinalizados.

7.8 A Organização recomenda que não sejam deixados valores nos guarda-volumes (Exemplo: relógios, celulares, roupas e acessórios de alto valor, cartões de crédito, cheques, dinheiro etc.), por tratar-se de um serviço de cortesia.

7.9 Não haverá reembolso por parte da Organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores oficiais e parceiros de segmento, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes do evento, independente de qual for o motivo, nem por extraviamento de materiais ou prejuízo que eventualmente os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

7.10 A Organização poderá suspender a qualquer momento o Evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

7.11 Haverá serviço de ambulância para atendimento de primeiros socorros, disponível para os (as) atletas, sendo que o atendimento médico de emergência será efetuado na rede pública municipal de saúde.

7.12 POSTOS DE HIDRATAÇÃO - Serão disponibilizados postos de abastecimento na área de largada/chegada, nos 2,5 km, 5,0 km e 7,5 km.

7.13 RECLAMAÇÃO E PROTESTO - Quaisquer reclamações ou protestos só serão aceitos por escrito ao árbitro representante da FAMT até 30 minutos após a divulgação do resultado oficial conforme Regras Internacionais da IAAF.

7.14 A corrida terá duração máxima de 2h00mm (duas horas) e os serviços de apoio desativados após este período, assim como o trânsito liberado nas vias do percurso. O(a) ATLETA que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, será convidado(a) a retirar-se da competição, finalizando a prova neste ponto, a partir do qual a ORGANIZAÇÃO não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este(a) corredor(a).

7.15 A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e a Coordenação proverá pessoal para a orientação aos participantes.

7.16 Quando um(a) atleta for declarado(a) suspenso(a) ou impossibilitado(a) de participar de provas pela IAAF, CBA, FAMT, Justiça Desportiva ou, ainda, pela Justiça Comum, não poderá ser inscrito(a) na competição. Caso venha conseguir a inscrição por meios ilegais, omitindo sua condição de "suspenso(a)" ou "impossibilitado(a)", sua inscrição e eventual classificação serão consideradas sem efeito.

7.17 Todos(as) os(as) atletas devidamente inscritos na prova estão obrigados, sob pena de desclassificação, a utilizar de forma correta o chip e o número de inscrição, que deverá estar fixado e visível na parte frontal da camiseta.

7.18 A colocação do chip é de responsabilidade de cada atleta, que deverá verificar o modo correto de inseri-lo no tênis.

7.19 Desclassificação – o(a) atleta será desclassificado(a) nos seguintes casos:

- Ø - quando houver troca de número ou do chip eletrônico;
- Ø - ceder o número, chip eletrônico a outro(a) atleta inscrito ou não

inscrito(a) na prova;

- Ø - invadir o pelotão de Elite;
- Ø - deixar de passar nos pontos determinados como "postos de controles";

- Ø - largar antes da autorização do diretor da prova;
- Ø - pular grades ou adentrar a pista ilegalmente durante a largada;
- Ø - empurrar, cortar caminho, pegar carona ou outras formas de burlar as normas da prova para alcançar qualquer tipo de vantagem;
- Ø - desacatar outro(a) atleta, o público, a arbitragem ou os organizadores.

7.20 Não haverá pagamento de cachê para nenhum ATLETA.

7.21 A Organização reserva-se o direito de incluir no evento ATLETAS especialmente convidadas.

7.22 Será obrigatório o uso de acessórios (camiseta oficial da 3ª Corrida Pedestre do Senhor Bom Jesus de Cuiabá), durante a premiação no pódio.

7.23 O presente regulamento segue as regras gerais de Provas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo estando devidamente aprovado.

7.24 As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

7.25 Consideramos todos os participantes cientes deste regulamento, cumpra-se.

7.26 Em hipótese alguma o atleta poderá receber duas premiações.

Comissão Organizadora

PORTARIA Nº 114/2019/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014 e Ofício nº 092/2019/COC/DE/DGGE/SME.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir de 11/03/2019, ROSANGELA CARNEIRO GOES como APOIO PEDAGÓGICO da EMEB GUILHERMINA DE FIGUEIREDO, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá, 07 de Março de 2019.

ALEX VIEIRA PASSOS
Secretário Municipal de Educação
Ato GP nº. 258/2018

PORTARIA SMS Nº 0528/CERAGP/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretária Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 095.064/2017-1 e Despacho nº 1059/GAB/PAAL/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria SMS nº 374/RH/2018 de 24 de Outubro de 2018, referente a contagem em dobro, de Licença Prêmio não gozada, para fins de aposentadoria, referente ao quinquênio 1889/1994, ao(a) servidor(a) SILVANA MARIA RIBEIRO A. DE MIRANDA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 1563092, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê: referente ao quinquênio 1889/1994
Leia-se: referente ao quinquênio 1989/1994

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 12 de Março de 2019.